

Programação Anual de Saúde (PAS – 2024)



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS – 2024

Como componente operacional do Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 017, de 25 de janeiro de 2022, segue abaixo a Programação Anual de Saúde a ser executada no ano de 2024.

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS:

DIRETRIZ Nº 1 – PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE

OBJETIVO Nº 1.1

Estabelecer estratégias, inclusive intersetoriais, para garantir a cobertura vacinal mínima preconizada, prioritariamente aos menores de dois anos, de acordo com o Programa Nacional de Imunização.

Meta:

Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas (75%).

Ações:

Ação Nº 1 – Monitorar doses aplicadas dos imunobiológicos e das coberturas vacinais.

Ação Nº 2 – Monitorar fichas registros de vacinações e convocar faltosos para vacinação.

Ação Nº 3 – Manter o bom funcionamento da rede de informática para maior agilidade na inserção, tabulação e análise dos dados.

Ação Nº 4 – Monitorar preenchimento dos registro de doses aplicadas de vacinas.

Ação Nº 5 – Realizar capacitações periódicas sobre ações de imunização e de sistema de informação.

Ação Nº 6 – Monitorar procedimentos de administração de imunobiológicos para identificar possíveis inadequações e promover ações de melhorias para o programa.

Ação Nº 7 – Realizar manutenção programada e incrementação contínua da Rede de Frio.

OBJETIVO Nº 1.2

Identificar e acompanhar as famílias vulneráveis, de forma intersetorial, melhorando consequentemente a cobertura dos beneficiários dos Programas de Transferência



de Renda, e a qualidade devida destes usuários.

Meta:

Identificar as famílias vulneráveis, através das informações levantadas pelos programas da ESF e intersetoriais (75%)

Ações:

Ação Nº 1 – Realizar mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade e necessidade;

OBJETIVO Nº 1.3

Estabelecer estratégias de diálogo intersetorial para planejamento conjunto e realização de ações pertinentes a cada pasta, visando minimizar impactos negativos na condição de saúde e qualidade de vida da população.

Meta:

Realização de ações pertinentes a cada pasta, visando minimizar impactos negativos na condição de saúde e qualidade de vida da população (75%)

Ações:

Ação Nº 1 – incentivar ações de promoção à saúde em conjunto com diversas pastas.

Ação Nº 2 – mapear os impactos negativos da condição de saúde e qualidade de vida da população de Piracicaba.

OBJETIVO Nº 1.4

Intensificar as ações de controle das Arboviroses (como exemplo: dengue, febre maculosa), com principal enfoque nas áreas que apresentam maiores condições de proliferação do vetor, sempre em conjunto com a rede de Atenção Básica, com destaque para as ações em parceria com as Unidades de Saúde da Família.

Meta:

Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de móveis visitados para controle vetorial da dengue (4)

Ações:

Ação Nº 1 – Realizar 4 (quatro) ciclos de visitas no ano, atingindo mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue em cada ciclo.

OBJETIVO Nº 1.5

Expandir a “Estratégia Amamenta Alimenta Brasil” nas equipes de Atenção Básica, além de estratégias para a Rede de Atenção à Saúde, com o objetivo de



conscientizar profissionais de saúde pública e privada, e conseqüentemente a população, a fim de colaborar com a diminuição dos índices de desnutrição e mortalidade infantil.

Meta:

Ações de capacitação das equipes e ações de promoção de saúde (6)

Ações:

Ação Nº 1 – Incentivar e fortalecer grupos de gestantes e de puericultura com foco no incremento das taxas de amamentação.

Ação Nº 2 – Realizar capacitações para qualificação do processo de trabalho dos profissionais das equipes da Atenção Básica no que se refere à Alimentação e Nutrição.

Ação Nº 3 – Promover a participação de várias instâncias de controle social do município. Entre elas estão 1) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA); 2) Comissão Intersetorial do Bolsa Família; 3) Comitê de mortalidade de vigilância à morte materna, infantil e fetal (CMVMMIF); 4) Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar; 5) Comissão do Programa Viva Leite.

Ação Nº 4 – Convocar nutricionistas para atuação no Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar.

OBJETIVO Nº 1.6

Capacitar profissionais para identificar sinais e/ou comportamentos suspeitos em vítimas de violência, fortalecendo a importância da denúncia e acolhimento desses casos.

Meta:

Capacitação de profissionais da saúde para identificar sinais e/ou comportamentos suspeitos em vítimas de violência, fortalecendo a importância da denúncia e acolhimento desses casos (90%)

Ações:

Ação Nº 1 – Capacitar continuamente as equipes de profissionais para atenção multidisciplinar com olhar às vítimas de violência.

OBJETIVO Nº 1.7

Garantir acessibilidade (como exemplos: física, de comunicação, audiovisual) na Rede de Atenção à Saúde, promovendo adequação das estruturas físicas, das tecnologias e capacitação dos profissionais.

Meta:

Acessibilidade na Rede de Atenção à Saúde (60%)



Ações:

Ação Nº 1 – Realizar reformas e adequações nas unidades e ambientes para garantir a acessibilidade.

OBJETIVO Nº 1.8

Incentivar e ampliar a realização de atividades coletivas (como exemplo: as rodas de conversas e grupos terapêuticos), que sejam inclusivas e participativas, de forma a contemplar as diversas linhas de cuidado das unidades de saúde.

Meta:

Realização de atividades coletivas na atenção primária (4)

Ações:

Ação Nº 1 – Constituir grupos para a realização de atividades coletivas.

Ação Nº 2– Implantar equipe multiprofissionais na Atenção Básica (e Multi).

OBJETIVO Nº 1.9

Criar Comissão das Práticas Integrativas e Complementares – PICs (como exemplo: os hortos medicinais, acupuntura, Liang-Gong, etc.), com objetivo de capacitar os profissionais da Rede de Atenção à Saúde, promover expansão da oferta desses serviços, e readequar os espaços e equipamentos em saúde, inclusive com parcerias de instituições de ensino.

Meta:

Criação de equipes de práticas integrativas e complementares (2)

Ações:

Ação Nº 1 – Elaborar o plano para início em 2024.

Ação Nº 1 – Incluir PCIs nas eMultis.

OBJETIVO Nº 1.10

Implantar serviços de cuidados farmacêuticos, com o objetivo de melhorar os resultados terapêuticos individuais e coletivos em saúde, por meio de ações clínicas do farmacêutico, integradas à equipe multiprofissional de saúde.

Meta 1:

Acesso dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos



(REMUME) (90%).

Ações:

Ação Nº 1 – Promover acesso aos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

Meta 2:

Implantar serviços de cuidado farmacêutico em pelo menos 30% das farmácias, com salas de atendimento individual para acompanhamento farmacoterapêutico (28).

Ações:

Ação Nº 1 – Capacitar profissionais para o cuidado farmacêuticos.

Ação Nº 2 – Criar salas de atendimento individual.

Ação Nº 2 – Incluir farmacêuticos nas eMultis.

Meta 3:

Implantar a parametrização dos serviços da farmácia (19)

Ação Nº 1 – Capacitar profissionais.

Meta 4:

Informatização do atendimento das farmácias (100%)

Ações:

Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos de informática.

OBJETIVO Nº 1.11

Garantir a realização da referência e contra-referência, inclusive fortalecendo a alta responsável, na Rede de Atenção à Saúde.

Meta:

Garantia das referências contrarreferência em todos os níveis da rede de assistência à saúde incluindo a alta responsável (75%)

Ações:

Ação Nº 1 – Promover a integração com diversos serviços e hospitais criando mecanismos para sua efetivação, como o prontuário eletrônico.

Ação Nº 2 – Iniciar projeto para implantar equipe de cuidados paliativos na rede de atenção à saúde.



OBJETIVO Nº 1.12

Valorizar os diversos profissionais de saúde, garantindo a autonomia profissional, e promovendo conscientização da população em relação ao Modelo Assistencial de Saúde vigente.

Meta:

Manter atualizados os protocolos da rede de atenção à saúde (75%)

Ações:

Ação Nº 1 – Criar grupo permanente para realizar atualização de protocolos.

Ação Nº 2 – Monitoramento e avaliação do modelo assistencial vigente em parceria com as comissões locais de saúde.

OBJETIVO Nº 1.13

Garantir acolhimento humanizado da população pelas equipes de saúde, realizando capacitações regulares com os profissionais da Rede de Atenção à Saúde.

Meta:

Acolhimento humanizado aos usuários SUS em todos os níveis da assistência (70%)

Ações:

Ação Nº 1 – Capacitar e monitorar os profissionais da saúde para o atendimento humanizado.

OBJETIVO Nº 1.14

Estabelecer estratégias intersetoriais para incentivar e ampliar a participação e controle social.

Meta:

Reestruturar as Comissões de Saúde nas unidades de saúde (80%)

Ações:

Ação Nº 1 – Estimular e instrumentalizar as comunidades para a participação efetiva nos conselhos locais.

Ação Nº 2 – Trabalhar junto ao Conselho Municipal de Saúde na criação das comissões locais.



OBJETIVO Nº 1.15

Realizar matriciamento pelas equipes do PAD, para as equipes de Atenção Básica, a fim de promover melhor acolhimento e orientações à população com restrições de locomoção.

Meta:

Manter matriciamento de Enfermeiros nos cuidados de LPP com fornecimento de profissionais treinados e insumos especiais para 100% das unidades de AP (4)

Ações:

Ação Nº 1 – Realizar capacitação permanente em LPP para os profissionais da AP.

OBJETIVO Nº 1.16

Garantir assistência nutricional, em quantitativo suficiente, para atender a população, em suas diferentes linhas de cuidados.

Meta:

Garantir o acesso da população aos programas de assistência nutricional (7)

Ações:

Ação Nº 1 – Melhorar o processo de trabalho no fluxo de atendimento na dupla mãe e bebê no que se refere ao manejo clínico em aleitamento materno, para que os encaminhamentos se restrinjam para aqueles casos que realmente estão impossibilitados de estabelecer a amamentação.

Ação Nº 2 – Realizar avaliação social e nutricional periódica dos casos a fim de monitorar o desenvolvimento do programa.

Ação Nº 3 – Manter os profissionais de nutrição na equipe da CPAN, bem como o local em que a CPAN funciona.

Ação Nº 4 – Articular, junto à DAB/SMS, a liberação dos profissionais de saúde para participar destas capacitações, sem prejuízo dos atendimentos e com a participação do maior número possível de profissionais; investir no aprimoramento da equipe técnica da CPAN nos assuntos relacionados; contratar profissionais qualificados para ministrar capacitações/cursos.

Ação Nº 5 – Averiguar a necessidade de veículo em condições para deslocamento da equipe até as unidades de saúde. Realizar articulação com a DAB; agendamento das reuniões com a coordenação local; realizar fóruns de discussão sobre os temas com as unidades, por região.

Ação Nº 6 – Articular com parceiros ações que podem ser desenvolvidas na Semana Municipal do Aleitamento Materno e planejar materiais a serem utilizados nos eventos.



Ação Nº 7 – Articular com parceiros ações que podem ser desenvolvidas na Semana Mundial da Alimentação e Planejar materiais a serem utilizados nos eventos.

Ação Nº 8 – Fortalecer o Programa Piracicaba com Saúde por meio da parceria com a Divisão de Alimentação e Nutrição e utilizar o Programa Saúde na Escola/Crescer Saudável para implementar as ações do PCS.

Ação Nº 9 – Convocar 2 nutricionistas para o CPAN para a condução do Comitê de Aleitamento Materno, a fim de ampliar e diversificar a equipe para melhorar a linha de cuidado da obesidade.

OBJETIVO Nº 1.17

Promover educação continuada dos profissionais de saúde em relação ao descarte adequado dos resíduos dos serviços (infectantes/biológicos, orgânicos e recicláveis) e garantir estrutura física e material para esse descarte.

Meta:

Descarte adequado de resíduos sólidos (85%)

Ações:

Ação Nº 1 – Capacitar profissionais para o descarte adequado dos resíduos sólidos.

Ação Nº 2 – Promover a integração com outros setores da prefeitura e sociedade civil.

DIRETRIZ Nº 2 – ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO

OBJETIVO Nº 2.1

Reverter a proporção atual entre parto normal e parto cesáreo no SUS e na saúde suplementar.

Meta:

Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar (35%)

Ações:

Ação Nº 1 – Promover continuamente a utilização de protocolos para rotina de seguimento de trabalho de parto.

Ação Nº 2 – Realizar, durante todo o período de pré-natal na rede pública, ações de conscientização das gestantes e de seus parceiros, destacando as vantagens do parto normal (grupos de gestantes e consultas médicas e de enfermagem).

Ação Nº 3 – Realizar gestão junto às maternidades, aos profissionais e aos planos de saúde estabelecidos no município no sentido de incentivar a realização do parto normal.



OBJETIVO Nº 2.2

Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.

Meta:

Diminuir a proporção de gestantes adolescentes de 10 a 19 anos (8,5%)

Ações:

Ação Nº 1 – Realizar ações dirigidas a este segmento populacional, em parceria com organizações da sociedade civil, escolas e outras instituições, no sentido de promover conhecimento, dar acesso aos insumos para a contracepção em todas as suas formas e momentos possíveis.

Ação Nº 2 – Manter de forma regular o abastecimento da rede municipal com todos os métodos contraceptivos disponíveis.

Ação Nº 3 – Intensificar ações do Programa Saúde na Escola (PSE).

OBJETIVO Nº 2.3

Manter a Taxa de Mortalidade Infantil abaixo do preconizado pela OMS e o MS (10/1000 nascidos vivos).

Meta:

Atingir taxa de mortalidade infantil de 9 por mil nascidos vivos (10)

Ações:

Ação Nº 1 – Manter e fortalecer as ações do Pacto pela Redução do Óbito Infantil de Piracicaba, através da intersetorialidade, microrredes de atenção, articulação da RAS.

Ação Nº 2 – Manter fórum permanente de discussões com as maternidades estabelecidas no município, com vistas na melhoria da qualidade da assistência às gestantes classificadas como médio e alto risco.

Ação Nº 3 – Incentivar e fortalecer grupos de gestantes e de puericultura com foco no incremento das taxas de amamentação.

Ação Nº 4 – Promover educação permanente para os trabalhadores da rede de atenção ao pré-natal, parto e puerpério, incluindo setor terciário.

Ação Nº 5 – Apoiar e acompanhar, em conjunto com as Unidades Básicas, o Núcleo de apoio ao Pacto, em ações como visitas domiciliares, contatos com serviços de referência e outros, tais como o matriciamento.

Ação Nº 6 – Incentivar o uso dos instrumentos do Pacto, como classificação de risco durante a gestação, no parto, no puerpério e durante a realização da puericultura.



Ação Nº 7 – Realizar reuniões com os hospitais prestadores de serviço à Secretaria Municipal de Saúde visando a melhoria da assistência às gestantes classificadas como médio e alto risco.

Ação Nº 8 – Encaminhar os recém-nascidos pré-termo para administração de Palivizumabe, conforme protocolo do Estado de São Paulo.

OBJETIVO Nº 2.4

Diminuir o número de óbitos maternos no município.

Meta:

Manter o nº de óbitos maternos no máximo em 1 ao ano (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Oferecer capacitação continuada aos trabalhadores da saúde, incluindo o setor terciário, quanto à assistência ao pré-natal, parto e puerpério.

Ação Nº 2 – Fortalecer as ações do Pacto pela Redução do Óbito Materno-Infantil de Piracicaba, através da intersetorialidade, microrredes de atenção, articulação da rede horizontalizada nos três níveis e envolvimento dos Comitês de Investigação do Óbito Materno.

Ação Nº 3 – Manter canais de discussão permanente com os hospitais prestadores de serviço à Secretaria Municipal de Saúde visando a melhoria da assistência às gestantes.

Ação Nº 4 – Revisão da linha de cuidado Materno-infantil.

OBJETIVO Nº 2.5

Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).

Meta:

Diminuir a Taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (260)

Ações:

Ação Nº 1 – Incorporar as práticas de promoção da saúde na APS.

Ação Nº 2 – Garantir o monitoramento de pessoas hipertensas com PA aferida a cada semestre na APS.

Ação Nº 3 – Garantir o monitoramento de pessoas portadoras de diabetes com Hb glicada dosada a cada semestre na APS.

Ação Nº 4 – Realizar campanhas de fomento aos hábitos de vida mais saudável.

Ação Nº 5 – Estabelecer protocolos de acompanhamento de pessoas portadoras de



doenças crônicas, com maior enfoque na promoção da saúde.

Ação Nº 6 – Incentivar ações de promoção à saúde, combatendo o tabagismo e oferecendo tratamento adequado na APS.

Ação Nº 7 – Garantir a incorporação de psicólogos, nutricionistas e profissionais de atividades físicas nas eMultis.

Ação Nº 8 – Garantir acesso aos especialistas e exames quando solicitados na AB.

Ação Nº 9 – Garantir o acesso do paciente ao UNACON no prazo preconizado em portarias vigentes.

OBJETIVO Nº 2.6

Buscar a cura de pelo menos 90% dos casos novos de hanseníase diagnosticados no município nos anos das coortes.

Meta:

Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase (90%)

Ações:

Ação Nº 1 – Capacitar continuamente as equipes profissionais para atenção multidisciplinar.

Ação Nº 2 – Manter o tratamento fisioterápico para 100% dos pacientes com grau de incapacidade.

Ação Nº 3 – Garantir avaliação oftalmológica para 100% dos pacientes notificados.

Ação Nº 4 – Proporcionar que 100% dos casos com intercorrência médica pós-alta/cura recidiva e reações tenham atendimento médico garantido.

Ação Nº 5 – Manter os encaminhamentos de acordo com a referência já estabelecida (ILSL).

Ação Nº 6 – Garantir o acompanhamento mensal de todos os casos em Registro Ativo (RA).

Ação Nº 7 – Possibilitar condições de alta/cura no tempo estabelecido pela Portaria PB em até 9 meses e MB em até 18 meses.

Ação Nº 8 – Buscar 100% dos faltosos (pacientes e contatos) no primeiro mês que não comparecerem ao agendamento.

Ação Nº 9 – Fazer circular as informações sobre hanseníase de todas as áreas envolvidas com a DVE.

Ação Nº 10 – Notificar, investigar, acompanhar 100% dos casos em RA.

Ação Nº 11 – Participar ativamente das campanhas previstas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde.



Ação Nº 12 – Ampliar o Ambulatório de Hanseníase e TB com profissional fisioterapeuta e terapeuta ocupacional que possa conduzir a demanda.

OBJETIVO Nº 2.7

Reduzir sensivelmente o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade residentes no município.

Meta:

Diminuir o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade (3)

Ações:

Ação Nº 1 – Manter capacitação e educação permanentes da equipe da Atenção Primária.

Ação Nº 2 – Realizar captação precoce das gestantes.

Ação Nº 3 – Manter a equipe capacitada para a realização do Teste Rápido de IST/AIDS na APS.

Ação Nº 4 – Manter as ações em curso, ou seja, o mínimo de 7 (sete) consultas pré-natal e exames do protocolo do MS, além de outros por indicação do médico.

Ação Nº 5 – Contratar profissional neuropediatra, através de concursos ou parcerias público-privadas, para que Piracicaba volte a ser município pólo para avaliação das crianças nascidas com sífilis.

OBJETIVO Nº 2.8

Manter em zero o registro de novos casos de AIDS em menores de 5 anos residentes no município.

Meta:

Manter zerado o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos (0)

Ações:

Ação Nº 1 – Garantir a oferta da testagem para o HIV no 1º e no 3º trimestres de gestação a todas as gestantes atendidas na rede municipal de saúde.

Ação Nº 2 – Fortalecer a referência para pré-natal de risco e tratamento nos ambulatórios de atenção especializada às gestantes HIV+ identificadas.

Ação Nº 3 – Fornecer a fórmula láctea infantil para os RNs de mães HIV+.

Ação Nº 4 – Monitorar a atenção ao pré-natal, parto e puerpério quanto à aplicação do protocolo vigente para a redução da transmissão vertical do HIV.



OBJETIVO Nº 2.9

Realizar, em média a cada três anos, exame citopatológico do colo do útero nas mulheres de 25 a 64 anos residentes no município.

Meta:

Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos (0,4)

Ações:

Ação Nº 1 – Dar continuidade ao processo de implantação do novo protocolo para a realização da citologia oncótica de colo uterino por mulheres na faixa etária de 25 a 69 anos, preconizado pelo MS.

Ação Nº 2 – Manter número de médicos e enfermeiros na APS em quantidade suficiente para garantir acesso e desenvolvimento da ação.

Ação Nº 3 – Implementar ações de apoio matricial na APS em parceria com o CESM.

Ação Nº 4 – Implementar apoio tecnológico para a realização de treinamentos virtuais.

Ação Nº 5 – Implementar sistema de gestão de identificação de mulheres com exames vencidos eletivas para rastreamento.

Ação Nº 6 – Contratar profissional ginecologista, através de concursos ou parcerias público-privadas, para que possamos credenciar o CESM na Portaria nº 189/GM/MS, para serviço de diagnóstico de câncer do colo de útero.

OBJETIVO Nº 2.10

Realizar, em média, a cada dois anos, exame de mamografia de rastreamento nas mulheres de 50 a 69 anos residentes no município.

Meta:

Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento, realizados em mulheres de 50 a 69, para 0,4 (0,40)

Ações:

Ação Nº 1 – Manter a equipe interdisciplinar de atenção à mulher, proporcionando maior acesso aos serviços e ações específicos voltados à sua saúde.

Ação Nº 2 – Garantir o acompanhamento dos exames realizados através de adequada alimentação de dados no SISCAN.

Ação Nº 3 – Realizar mais de uma campanha no ano de prevenção do câncer de mama.

Ação Nº 4 – Divulgar e incentivar o rastreio para câncer de mama através de aplicativos de auto avaliação.

Ação Nº 5 – Implementar apoio tecnológico para a realização de treinamentos virtuais.



Ação Nº 6 – Implementar sistema de gestão de identificação de mulheres com exames vencidos eletivos para rastreamento.

Ação Nº 7 – Intensificar as ações educativas no mês de outubro por ocasião da Campanha “Outubro Rosa”.

Ação Nº 8 – Fazer busca ativa da população feminina da zona rural, especialmente aquelas entre 50 e 69 anos.

Ação Nº 9 – Fomentar a participação da Equipe de Atenção Básica nos cursos, prioritariamente pela modalidade EAD, oferecidos pela SES, UNASUS e outros canais.

Ação Nº 10 – Intensificar as rodas de conversa e troca de experiências pela população através da Educação em Saúde.

Ação Nº 11 – Criar cargo de mastologista no município.

Ação Nº 12 – Credenciar o CESM na Portaria nº 189/GM/MS para o serviço de diagnóstico de câncer de mama para a região de Piracicaba.

OBJETIVO Nº 2.11

Realizar ações mensais de matriciamento de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica, por CAPS.

Meta:

Realizar 100% das Ações de matriciamento sistemático, com equipes de Atenção Básica, pelo CAPS habilitado (100%)

Ações:

Ação Nº 1 – Garantir que o CAPS já implantado e os que forem habilitados futuramente realizem as ações de matriciamento com a rede, de acordo com os parâmetros estabelecidos, e lançar as ações no SIA.

Ação Nº 2 – Criar e habilitar o CAPS III.

Ação Nº 3 – Ampliar o quadro funcional da área de saúde mental de modo a oferecer atenção de melhor qualidade e maior amplitude.

Ação Nº 4 – Priorizar a fixação de profissionais de nível superior de saúde mental nas eMulti.

OBJETIVO Nº 2.12

Ampliar e fortalecer a estratégia de saúde da família, garantindo esse modelo como política de atenção básica à saúde no município.

Meta:

Aumentar a cobertura da Atenção Primária (65%)



Ações:

Ação Nº 1 – Realizar mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade e necessidade.

Ação Nº 2 – Implantar novas equipes de Atenção Primária em Saúde – APS.

Ação Nº 3 – Implantar a teleconsulta/teleatendimento na APS.

Ação Nº 4 – Manter articulação nacional para garantir a manutenção do programa Mais Médicos Para o Brasil e reposição de vagas em aberto na APS

Ação Nº 5 – Implantar planos de cargos e carreira a fim de melhorar a qualificação e fixação dos profissionais na APS.

Ação Nº 6 – Credenciar mais equipes de atenção primária para ampliar o acesso e a cobertura na APS.

Ação Nº 7 – Investir em suporte tecnológico para o desenvolvimento do programa telesaúde no município.

Ação Nº 8 – Implantar/habilitar o programa de melhor hora/saúde na hora na APS.

Ação Nº 9 – Garantir a contratação de RH para o cargo de gestor(a) nas Unidades Básicas da APS.

Ação Nº 10 – Fortalecer RIEPE (Rede Integrada de Educação Permanente em Saúde).

OBJETIVO Nº 2.13

Garantir acesso à rede de saúde desde a atenção primária até os demais níveis de complexidade, contemplando todas as necessidades de cuidado do indivíduo, reafirmando a atenção primária como ordenadora do cuidado.

Meta:

Acesso à rede de saúde em todos os níveis (70%)

Ações:

Ação Nº 1 – Implantar o programa de melhor hora/saúde na hora na APS.

Ação Nº 2 – Investir em suporte tecnológico para desenvolvimento do programa telesaúde no município.

Ação Nº 3 – Fortalecer as Linhas de Cuidados.

Ação Nº 4 – Aderir a programas estaduais e federais de cirurgias eletivas.

Ação Nº 5 – Contratar profissionais médicos especialistas e demais profissionais não médicos em número suficiente, garantindo a qualidade de assistência e o vínculo, através de concursos ou parcerias público-privadas, para sanar as ausências da rede de atenção à saúde.



OBJETIVO Nº 2.14

Fortalecer e ampliar a rede de atenção psicossocial, através das adequações das estruturas físicas, garantindo atendimento multiprofissional às necessidades de saúde mental, assegurando o redenciamento das equipes do município.

Meta:

Número de CAPS habilitados (2)

Ações:

Ação Nº 1 – Contratar profissionais para compor os CAPS.

Ação Nº 2 – Fortalecer a Rede de Assistência Psico-social.

Ação Nº 3 – Garantir recursos para a aquisição de materiais lúdicos, reformas e construções das unidades.

OBJETIVO Nº 2.15

Implantar o programa multiprofissional e interdisciplinar de apoio à Estratégia Saúde da Família.

Meta:

Implantar programa multiprofissional e interdisciplinar de apoio à Estratégia Saúde da Família (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Implantar e habilitar as eMulti.

OBJETIVO Nº 2.16

Garantir o tratamento aos usuários, acompanhando e atendendo os pacientes no pós-Covid de forma sistemática, enquanto houver necessidade.

Meta:

Manter o atendimento pós-Covid de forma sistemática enquanto houver necessidade (0%)

Ações:

Ação Nº 1 – Implantar a linha de cuidado da síndrome pós-COVID



OBJETIVO Nº 2.17

Elaborar e implantar novos mecanismos e estratégias que possibilitem maior agilidade no acesso à atenção especializada e serviços de apoio.

Meta:

Garantir o acesso de consultas especializadas, conforme necessidade do usuário, encaminhadas pela atenção primária (85%)

Ações:

Ação Nº 1 – Criar cargos em especialidades ainda não existentes na SMS.

Ação Nº 2 – Contratar especialidades médicas e outros profissionais não médicos através de concursos ou parcerias público-privadas.

Ação Nº 3 – Elaborar estratégias de salvaguarda para garantir o atendimento especializado no setor privado (consórcio, credenciamento, licitações e compras diretas).

Ação Nº 4 – Concluir projeto de construção de um complexo de especialidades, incluindo um novo Centro de Especialidades Médicas e demais ambulatórios especializados (Clínica de Olhos, CADME, CDI), Central de Regulação, Laboratório Municipal e PAD.

Ação Nº 5 – Implementar a Telemedicina.

OBJETIVO Nº 2.18

Implementar o Programa de Aleitamento Materno Municipal para apoiar e matriciar as unidades de saúde no cuidado materno-infantil e em todos os níveis de atenção, com ações entre secretarias e outras instituições e membros da sociedade civil.

Meta:

Implementar o Programa de Aleitamento Materno (75%)

Ações:

Ação Nº 1 – Incentivar e fortalecer grupos de gestantes e de puericultura com foco no incremento das taxas de amamentação.

Ação Nº 2 – Incorporar nutricionistas e profissionais da enfermagem às equipes responsáveis pelo incentivo e apoio à amamentação no município.

OBJETIVO Nº 2.19

Ampliação das equipes de saúde bucal, do acesso e da qualidade do atendimento de saúde bucal na atenção primária, garantindo esse modelo como política de atenção básica à saúde no município.

Meta:



Aumentar a cobertura de Saúde Bucal da Atenção Básica (45%)

Ações:

Ação Nº 1 – Ampliar para 60% a proporção de gestantes com pré-natal no SUS com atendimento odontológico realizado.

Ação Nº 2 – Ampliar o acesso para primeira consulta odontológica, em crianças menores de 1 ano, para 12%.

Ação Nº 3 – Fortalecer a prevenção, rastreamento, diagnóstico e monitoramento do câncer bucal.

Ação Nº 4 – Realizar monitoramento das urgências odontológicas do SUB e fortalecer o atendimento destes usuários na Atenção Básica.

Ação Nº 5 – Consolidar a planta e o terreno da nova sede do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e do Serviço de Urgência Bucal (SUB).

Ação Nº 6 – Reduzir o tempo de espera para aquisição de prótese dentária removível para menor que 19 meses.

Ação Nº 7 – Ampliar o limite de idade para até 40 anos para tratamento endodôntico de molares.

OBJETIVO Nº 2.20

Implantar soluções para o atendimento dos usuários da saúde mental em situações decorrentes de crise que demandam internação.

Meta:

Habilitar 1 CAPS 3 no município de Piracicaba (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Implantar e habilitar CAPS 3.

OBJETIVO Nº 2.21

Elaborar, implementar e ampliar a linha de cuidado para a pessoa com deficiência no município de Piracicaba.

Meta:

Criação da atenção à RPCD, envolvendo todos os níveis de atenção (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Habilitar a RPCD.

Ação Nº 2 – Estabelecer parcerias com unidades parceiras através de convênios, para ampliar o atendimento da RPCD.



Ação Nº 3 – Redefinir as prioridades da RPCD da RAS 14 (aprovação do CER II pelo Centro de Reabilitação de Piracicaba).

Ação Nº 4 – Contratar mais profissionais fisioterapeutas e ampliar a carga horária de TO para a Central de Fisioterapia.

Ação Nº 5 – Adquirir equipamentos e insumos para a confecção de órteses de MMSS pela TO na Central de Fisioterapia.

OBJETIVO Nº 2.22

Aprimorar e implementar a linha de cuidado para a pessoa com obesidade.

Meta:

Redefinir a linha de cuidado da pessoa com obesidade no pós-pandemia (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Reorganizar e atualizar protocolos para consolidar a linha de cuidado da pessoa com obesidade.

Ação Nº 2 – Contratar Psicólogos e Nutricionistas para desenvolver ações para a linha de cuidado da obesidade na Atenção Primária e Secundária (eMulti).

OBJETIVO Nº 2.23

Disponibilizar transporte adaptado para pessoas com deficiência, para acesso à rede primária.

Meta:

Aquisição de veículos necessários na saúde (2)

Ações:

Ação Nº 1 – Criar protocolo para utilização do veículo adaptado para PCD na rede de assistência.



DIRETRIZ Nº 3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 3.1

Manter a investigação da totalidade dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) residentes no município.

Meta:

Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (100%)

Ações:

Ação Nº 1 – Manter regularidade de veículo para transporte da equipe de investigação.

Ação Nº 2 – Atualizar constantemente os equipamentos de informática do Banco de Dados da Divisão de Vigilância Epidemiológica.

OBJETIVO Nº 3.2

Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.

Meta:

Investigar 100% dos casos de óbito em Piracicaba (80%)

Ações:

Ação Nº 1 – Investigar adequadamente os casos de óbito notificados.

Ação Nº 2 – Manter o bom funcionamento da rede de informática para maior agilidade na inserção, tabulação e análise dos dados.

Ação Nº 3 – Criar grupo para implantação do serviço de SVO no município e região.

OBJETIVO Nº 3.3

Encerrar de forma oportuna os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação.

Meta:

Investigar adequadamente os casos notificados de DNCI (80%)

Ações:

Ação Nº 1 – Investigar adequadamente os casos notificados.

Ação Nº 2 – Trabalhar com as equipes de atenção à saúde no sentido de sensibilizá-las quanto à importância de notificar e encerrar os casos no Sinan dentro do prazo adequado.



Ação Nº 3 – Manter o bom funcionamento da rede de informática para maior agilidade na inserção, tabulação e análise dos dados.

Ação Nº 4 – Manter o fluxo de notificação de casos da infecção humana SARS-CoV-2 (em até 24 horas).

Ação Nº 5 - Apoiar tecnicamente as capacitações de médicos para a rede assistencial em manejo de pacientes e estabelecer estratégias que mantenham os profissionais de saúde atentos para a questão do coronavírus (SARS-CoV-2).

OBJETIVO Nº 3.4

Manter e aprimorar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano quanto aos parâmetros: coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.

Meta:

Garantir as análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (95%)

Ações:

Ação Nº 1 – Colher e encaminhar as amostras para o Laboratório Regional, responsável pela realização da análise das amostras, seguindo o cronograma estabelecido para que possamos atingir a totalidade do preconizado pelo MS.

Ação Nº 2 – Promover periodicamente a divulgação dos resultados das análises.

OBJETIVO Nº 3.5

Aumentar a proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.

Meta:

Garantir o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (100%)

Ações:

Ação Nº 1 – Manter no padrão atual o preenchimento do campo "ocupação" nas fichas de notificação de agravos à saúde relacionados ao trabalho realizado pela rede de atenção, por meio da continuidade dos programas de qualificação coordenados pelo CEREST de Piracicaba.



OBJETIVO Nº 3.6

Criar mecanismos seguros na notificação em casos de violência que garantam a segurança do profissional.

Meta:

Criar uma comissão entre o setor de saúde e o setor jurídico e demais órgãos competentes para desenvolver a ferramenta (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Criação de comissão que se responsabilize pela notificação, discussão jurídica e condução dos casos de violência contra os profissionais da saúde.

DIRETRIZ Nº 4 – DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL

OBJETIVO Nº 4.1

Garantir a defesa do caráter público e universal do direito à assistência à saúde de qualidade e segundo as necessidades da população nos diversos níveis de atenção.

Meta:

Habilitar as redes de atenção à saúde junto ao MS (4)

Ações:

Ação Nº 1 – Reorganizar os grupos condutores das redes de atenção à saúde.

Ação Nº 2 – Redefinir as necessidades do município junto à RRAS 14.

Ação Nº 3 – Aprovar, nas comissões regionais e estaduais, as redes de assistência CIR e CIB.

OBJETIVO Nº 4.2

Implantar e incentivar Programa de Educação Continuada para a Qualificação permanente e sistemática dos profissionais das equipes da rede de saúde bem como da rede de apoio.

Meta:

Criar Núcleo de Educação Permanente no município (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Fortalecer a RIEPE (Rede Integrada de Educação Permanente em Saúde).



OBJETIVO Nº 4.3

Estabelecer sistema de manutenção e melhoria das edificações que abrigam unidades da rede municipal de saúde.

Meta:

Criar o Departamento de Serviços e Manutenção (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Adquirir veículos para substituir os da frota atual, pertencentes ao setor, objetivando agilizar a logística de atendimento às Unidades de Saúde.

Ação Nº 2 – Reorganizar o controle de chamados dentro do Setor, classificando uma parte de servidores administrativos para controlar os contratos de prestadores terceirizados e ficando a outra parte responsável por gerenciar os chamados a serem executados por uma equipe própria.

OBJETIVO Nº 4.4

Reduzir o absenteísmo nas consultas e procedimentos realizados nos serviços da rede de atenção à saúde.

Meta:

Diminuição do absenteísmo nas consultas e exames (10%)

Ações:

Ação Nº 1 – Unificar os setores de agendamento para a criar Complexo Regulador em Saúde de Piracicaba.

Ação Nº 2 – Otimizar os recursos/sistemas existentes para agilizar as agendas e as convocações dos usuários SUS.

OBJETIVO Nº 4.5

Reposição de profissionais das equipes para o pleno funcionamento da rede em períodos de férias, licenças médicas e das demais ausências permanentes e temporárias.

Meta:

Manter a funcionalidade dos serviços de saúde aos absenteísmos funcionais (80%)

Ações:

Ação Nº 1 – Realizar concursos para repor exonerações e aposentadorias.

Ação Nº 2 – Efetivar parcerias público-privada para repor quadro funcional.



OBJETIVO Nº 4.6

Criar canais que facilitem a comunicação entre os serviços de saúde, bem como realizar processo de integração entre os diferentes serviços, sendo esse um processo contínuo e permanente, possibilitando conhecimento de rede ampliada.

Meta:

Adotar sistema de informação de comunicação entre unidades de saúde (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Contratar software para a rede de atenção à saúde que possibilite a integração entre os serviços.

OBJETIVO Nº 4.7

Criar estrutura organizacional estabelecendo a linha de mando da Secretaria de Saúde, compreendendo todos os níveis de complexidade.

Meta:

Aprovar estrutura organizacional da saúde em todos os níveis de atenção (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Elaborar estudo da Estrutura Organizacional para a Secretaria de Saúde.

OBJETIVO Nº 4.8

Criação de um Serviço de Atendimento Cidadão para o SUS.

Meta:

Criação de serviço de ouvidoria na saúde (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Estudo das necessidades para elaboração do Serviço de Ouvidoria no SUS.

OBJETIVO Nº 4.9

Ampliar o horário de funcionamento das Unidades de Atenção Básica otimizando os equipamentos já existentes no município, de forma a ampliar o acesso da população às ações em saúde, em conformidade com o programa “Saúde na Hora” do Governo Federal.

Meta:

Ampliação do horário de funcionamento de unidades da APS (4)



Ações:

Ação Nº 1 – Implantar e habilitar o programa melhor hora/saúde na hora na APS.

OBJETIVO Nº 4.10

Criar um núcleo de licitações para compras de equipamentos e mobiliários, insumos e serviços necessários ao bom funcionamento da rede de serviços de saúde para o atendimento aos usuários.

Meta:

Criar um núcleo de licitações para compras dentro da SMS (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Capacitar profissionais para utilizar a Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021.

Ação Nº 2 – Criação do departamento de licitação na SEMS.

OBJETIVO Nº 4.11

Construir uma nova edificação para o Laboratório Municipal, a fim de atender a demanda e as necessidades técnicas do setor.

Meta:

Construir nova sede para o Laboratório Municipal (1)

Ações:

Ação Nº 1 – Aguardar a construção do novo ambulatório de Especialidades para ampliação do laboratório municipal.

Ação Nº 2 – Elaborar o projeto da nova sede.

OBJETIVO Nº 4.12

Aperfeiçoar a política de abastecimento de medicamentos, insumos e correlatos necessários ao bom funcionamento da rede de serviços de saúde e a disponibilidade ao atendimento das necessidades dos usuários.

Meta:

Promover o acesso dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) (95%)

Ações:

Ação Nº 1 – Informatizar o atendimento nas farmácias municipais.



OBJETIVO Nº 4.13

Expandir sistema de prontuário eletrônico para toda a rede de serviços de saúde do município.

Meta:

Implantar o PEC em todas as unidades da rede de atenção à saúde (80%)

Ações:

Ação Nº 1 – Adquirir equipamentos de informática.

Ação Nº 2 – Melhorar a rede de informática.

Ação Nº 3 – Capacitar toda equipe da SEMS para a utilização do novo sistema.

Ação Nº 4 – Implantar o novo sistema em todas as unidades de saúde.

OBJETIVO Nº 4.14

Criar e aprovar plano de cargos e carreiras para a Secretaria de Saúde.

Meta:

Aprovação do plano de cargos e carreira para a Secretaria Municipal de Saúde (0)

Ações:

Ação Nº 1 – Estruturar o Plano de Cargos e Carreira da SMS.

OBJETIVO Nº 4.15

Melhorar a qualidade de acessibilidade à rede de internet em toda Rede de Saúde.

Meta:

Garantia do acesso à internet de qualidade em todos os serviços de saúde por 24 horas (90%)

Ações:

Ação Nº 1 – Contratar serviço de internet que atenda todas as unidades da Rede de Atenção de forma contínua e com qualidade.

OBJETIVO Nº 4.16

Criar o cargo de serviço social e educação física, no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução 287/98.



Meta:

Criar cargos de Assistente Social e Educadores Físicos (15)

Ações:

Ação Nº 1 – Planejar a criação dos cargos para profissionais da Assistência Social e Educação Física.

Para a realização das ações necessárias ao alcance das metas programadas, os recursos programados no orçamento do município são de R\$ 587.557.000,00 (quinhentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), sendo R\$ 427.073.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, setenta e três mil reais) de recursos próprios, o que projeta investimento da ordem de 16,08%, acima do limite mínimo Constitucional de 15%.

Planilha anexa.

